
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.976, DE 04 DE JULHO DE 1996

Revoga a Lei nº 5.947, de 14 de fevereiro de 1996.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 5.947, de 14 de fevereiro de 1996.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 4 de julho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.249, DE 05/07/1996.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ